



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes
Responsável pela demanda:	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Matrícula:	6511
E-mail institucional:	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS.
Quantidade:	Conforme detalhado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, documentos que acompanham e dão suporte a este processo.
Unidade de medida:	Conforme detalhado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, documentos que acompanham e dão suporte a este processo.

3. Justificativa	
<p>A presente demanda visa à aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para abastecimento da Farmácia Municipal pelo período estimado de 12 meses.</p> <p>A contratação é imprescindível para garantir a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o fornecimento regular e ininterrupto de medicamentos padronizados aos usuários da rede pública municipal.</p> <p>Os itens contemplam medicamentos de uso contínuo e eventual, destinados ao tratamento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, transtornos psiquiátricos, epilepsia, doenças cardiovasculares, entre outras), além de antibióticos, anti-inflamatórios, contraceptivos, insumos para controle glicêmico (tiras reagentes, lancetas, seringas para insulina e glicosímetros) e demais produtos essenciais à manutenção da política pública de assistência farmacêutica.</p> <p>A ausência da contratação poderá ocasionar desabastecimento, interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e aumento de demandas judiciais, comprometendo diretamente a efetividade das ações previstas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e o cumprimento do dever constitucional de garantir acesso à saúde.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 4.339.303,99 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos.)

5. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 349

Fonte: 1.500.95 / 1.600.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/03/2026 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes, 18 de fevereiro de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Municipal de Elói Mendes/MG, assegurando a disponibilização regular de medicamentos e insumos farmacêuticos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Assistência Farmacêutica constitui componente essencial da política pública de saúde, sendo responsabilidade do Município promover o acesso da população aos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), em consonância com as diretrizes do SUS e com os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 8.080/1990.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a continuidade dos tratamentos, podendo agravar quadros clínicos, aumentar a demanda por atendimentos de urgência e elevar os custos assistenciais do Município.

Considerando a natureza contínua da demanda, a variabilidade do consumo e a necessidade de reposição periódica do estoque, faz-se necessária a formalização de processo licitatório para registro de preços, a fim de possibilitar aquisições futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e regularidade no abastecimento.

A contratação pretendida visa, portanto, assegurar a manutenção dos serviços públicos de saúde, prevenindo desabastecimentos e promovendo a adequada gestão da assistência farmacêutica municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A demanda encontra-se devidamente registrada no Plano Anual de Contratações (PAC), elaborado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações da IN SEGES/ME nº 01/2019, com a previsão de contratação no exercício de 2026.

3. Projeção estimada do valor:

A projeção estimada de valor foi elaborada com base em pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo, bem como em valores constantes em atas de registro de preços vigentes e em contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade dos gastos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o caráter variável da demanda da Assistência Farmacêutica, decorrente das oscilações no consumo, da sazonalidade de determinadas patologias e da ampliação do acesso aos serviços de saúde, o quantitativo estimado foi definido a partir de levantamento histórico de consumo dos últimos exercícios, aliado à projeção de crescimento da demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total estimado da contratação foi apurado exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e comparação de propostas, não representando obrigação de aquisição integral dos itens registrados, conforme disposto no art. 82, §4º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A estimativa global do processo foi calculada mediante a multiplicação das quantidades estimadas dos medicamentos e insumos pelo menor preço médio apurado nas pesquisas de mercado, resultando em um valor total aproximado de R\$ 4.339.303,99 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos.)

Essa projeção tem como finalidade subsidiar a definição da dotação orçamentária necessária e assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade, a eficiência e a adequada gestão dos recursos públicos na futura contratação.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	33994	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	CPR	12.00	0.38	4,53
2	38525	ACICLOVIR 400 MG -	CP	9.000.00	3.89	35.029,20
3	36436	ACICLOVIR CREME 50 MG/G (5%) BISNAGA C/ 10 G - Apresentação: Tubo	TUB	400.00	3.98	1.593,60
4	26965	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - MEDICAMENTOS	CPR	190.000.00	0.07	13.217,67
5	12760	ACIDO FOLICO 5 MG - ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	40.000.00	0.12	4.765,00
6	38528	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML -	AMP	13.000.00	0.49	6.321,58
7	38555	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 4MM X 0,23MM	UN	125.000.00	0.47	58.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE				
8	30083	ALBENDAZOL 400 MG / 10 ML SUSPENSÃO - ALBENDAZOL 400 MG / 10 ML SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML)	FR	600.00	2.54	1.521,58
9	36437	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGABEL - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGABEL	CPR	1.400.00	0.80	1.124,76
10	17804	ALOPURINOL 100 MG CPR - ALOPURINOL 100 MG CPR	CPR	57.000.00	0.21	11.726,33
11	4136	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO - ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	CPR	28.000.00	0.37	10.233,07
12	13082	ALPRAZOLAM 1 MG - ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	80.000.00	0.30	23.714,67
13	11438	ALPRAZOLAM 2MG CPR - ALPRAZOLAM 2MG CPR	CPR	90.000.00	1.11	100.146,00
14	12761	AMINOFILINA 100 MG CPR - AMINOFILINA 100 MG CPR	CPR	6.000.00	0.12	693,00
15	26981	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CPR	14.000.00	0.98	13.739,25
16	26982	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS COMPRIMIDO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS COMPRIMIDO	CPR	110.000.00	0.29	31.732,25
17	36438	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75	CPR	16.000.00	0.35	5.575,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		MILIGRAMAS COMPRIMIDO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MILIGRAMAS COMPRIMIDO				
18	38529	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG SUSPENSÃO ORAL -	FR	800.00	10.86	8.690,99
19	32687	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG CMP	CPR	65.000.00	0.88	57.269,33
20	30084	AMOXICILINA 250 MG / 5ML - PÓ PARA PREPARO DE 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL - AMOXICILINA 250 MG / 5ML - PÓ PARA PREPARO DE 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500.00	7.87	11.801,75
21	27489	AMOXICILINA TRIIDRATADA 500 MG -	CP	60.000.00	0.48	28.726,80
22	38558	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MONITORAMENTO DIGITAL DE GLICEMIA DOMICILIAR. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GLICOSÍMETRO INTERVALO DOS RESULTADOS APRESENTADOS: DE 20 A 600 MG/DL, PODENDO SER INFERIOR A 20 MG/DL E SUPERIOR A 600 MG/DL. AMOSTRA: SANGUE CAPILAR TOTAL, POR ASPIRAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GLICOSÍMETRO PARA OBTENÇÃO DA AMOSTRA. PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS. UNIDADE DE MEDIDA: MG/DL. INFORMAÇÕES DO VISOR: DATA, HORA E RESULTADO DO EXAME.	UN	600.00	121.51	72.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 300 TESTES TAMANHO DA AMOSTRA: DE ATÉ 0,5 MICROLITROS. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 30 A 55%, PODENDO SER INFERIOR A 20% E SUPERIOR A 60%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MEDIDOR: BATERIA SUBSTITUÍVEL. TEMPO DE LEITURA DO TESTE: ATÉ 5 SEGUNDOS. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA: DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE COM A INSERÇÃO DA TIRA E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM ATÉ 2 MINUTOS APÓS A ÚLTIMA AÇÃO. UMIDADE RELATIVA OPERACIONAL: ATÉ 90%. TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 5 A 45 GRAUS °C. REGISTROS ANVISA E ESPECIFICAÇÕES ISO 15197:2013 – ATENDE DOS PADRÕES DE PRECISÃO, ONDE 95% DOS RESULTADOS DE GLICOSE NO SANGUE DEVEM ESTAR DENTRO DE ± 15 MG/DL, EM CONCENTRAÇÕES DE MENOS DE 100 MG/ DL E DENTRO DE $\pm 20\%$ DOS RESULTADOS DE LABORATÓRIO, EM CONCENTRAÇÕES DE 100 MG/DL OU MAIS. MESMA MARCA E MODELO DAS TIRAS. FORNECIMENTO GRATUITO DE SOLUÇÕES CONTROLE PARA VERIFICAÇÃO DOS APARELHOS				
23	6231	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO. -	CPR	18.000.00	3.13	56.380,68
24	30131	AZITROMICINA 600 MG (200 MG / 5 ML) PÓ DILUENTE	FR	2.000.00	15.71	31.410,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		PARA PREPARO DE 15ML DE SUSPENSÃO -				
25	32688	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA, COM AMPOLA DILUENTE - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA, COM AMPOLA DILUENTE FRASCO = AMPOLA + DILUENTE	FR	1.400,00	14,28	19.990,74
26	26990	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - VIDRO COM 100 ML	FR	100,00	10,28	1.028,43
27	25629	BIPERIDENO 2 MG COMP - BIPERIDENO 2 MG COMP	CPR	70.000,00	0,40	27.874,00
28	26991	CARBAMAZEPINA 20 MG, SUSPENSÃO ORAL - (100 MG/ 5 ML) - FRASCO COM 100 ML	FR	600,00	13,04	7.824,96
29	753	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. - CARBAMAZEPINA 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	210.000,00	0,37	78.004,50
30	28195	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO - CARBONATO DE CALCIO	CPR	35.000,00	0,14	5.045,25
31	38530	CARBONATO DE CALCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG CÁLCIO ELEMENTAR - COMP CARTELA C/ 10,15 OU 20 COMP	CPR	40.000,00	0,11	4.373,33
32	38387	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - CARBONATO DE LITIO -	CPR	76.000,00	0,49	37.417,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;				
33	26993	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	40.000.00	0.66	26.282,00
34	26994	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	25.000.00	0.52	13.113,13
35	38531	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML PÓ P PREPARAR 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL -	FR	700.00	15.46	10.824,33
36	26996	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO MEDICAMENTOS	CPR	80.000.00	1.01	80.780,00
37	32689	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE IM - FRASCO = AMPOLA + DILUENTE	FR	15.000.00	9.20	137.937,00
38	20399	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME 20 MG/G TUBO COM 30 G	TUB	600.00	5.29	3.171,68
39	27067	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP - CIPROFLOXACINO	CPR	25.000.00	0.50	12.410,50
40	8793	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO - CLARITROMICINA, 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	CPR	3.500.00	5.00	17.500,70
41	38535	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG -	CPR	150.000.00	1.29	193.405,00
42	755	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO. - CLONAZEPAM 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	225.600.00	0.38	84.667,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

43	38536	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS C/ 20 ML -	FR	1.600.00	6.91	11.062,80
44	38537	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + EXCIPIENTE Q.S.P 1 ML - - EXCIPIENTES: CLORETO DE BENZALCÔNIO E ÁGUA PURIFICADA - FRASCO C/ 30 OU 50 ML - SPRAY OU COM GOTEJADOR	FR	2.500.00	2.19	5.465,25
45	32690	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO COM 100 ML (SORO FISIOLÓGICO). FRASCO COM GOTEGADOR - CLORETO DE SÓDIO	FR	3.000.00	3.41	10.230,00
46	34646	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO COM 500 ML (SORO FISIOLÓGICO). FRASCO COM GOTEGADOR - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO COM 500 ML (SORO FISIOLÓGICO). FRASCO COM GOTEGADOR	FR	1.000.00	5.53	5.526,67
47	32691	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO COM 100ML PEDIATRICO - MEDICAMENTOS	FR	2.200.00	5.32	11.705,39
48	33583	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML FRASCO COM 100ML - ADULTO -	FR	2.200.00	6.32	13.905,69
49	36463	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	45.000.00	0.26	11.760,00
50	26999	CLORPROMAZINA CLORIDATATO 100 MG COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA	CPR	50.000.00	0.43	21.426,67
51	38539	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMP. -	CPR	25.000.00	0.41	10.371,67
52	32258	DEXAMETASONA 4MG -	CPR	9.000.00	0.77	6.935,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		DEXAMETASONA 4MG				
53	32692	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 10 GRAMAS - DEXAMETASONA ACETATO	TUB	600.00	3.73	2.237,37
54	36319	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - frasco c/ 100 ml	FR	800.00	3.77	3.013,97
55	810	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO. - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	7.000.00	0.26	1.793,58
56	882	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO. - DIAZEPAM 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	110.000.00	0.11	12.551,00
57	11825	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	20.000.00	0.27	5.343,33
58	804	DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO. - DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO.,	CPR	4.000.00	0.15	589,73
59	32694	DIPIRONA 500 MG - ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO	CPR	120.000.00	0.69	83.097,00
60	38540	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GT. FR C/10 OU 20 ML -	FR	3.000.00	1.78	5.338,50
61	32693	DISPOSITIVO INTRAUTERINO TCU 380 A - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO -IDENTIFICACAO: TCU; DIMENSAO: 380A;	UN	70.00	134.09	9.386,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

62	11788	ESPIRONOLACTONA 100 MG - ESPIRONOLACTONA 100 MG	CPR	5.000.00	1.01	5.051,17
63	27005	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO - FENITOINA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	CPR	45.000.00	0.31	13.759,50
64	989	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO. - FENOBARBITAL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	90.000.00	0.25	22.632,00
65	38541	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	FR	500.00	6.60	3.299,15
66	11478	FINASTERIDA 5MG - FINASTERIDA 5MG	CPR	15.000.00	1.28	19.131,50
67	27008	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA - FLUCONAZOL 150 MG	CP	2.200.00	1.13	2.490,14
68	27009	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA - FLUOXETINA - PRINCIPIO ATIVO: FLUOXETINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	CP	190.000.00	0.29	54.294,40
69	32415	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -	CPR	300.000.00	0.40	121.417,50
70	32696	GLICLAZIDA MR 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -	CPR	240.000.00	0.39	92.776,00
71	1023	HALOPERIDOL 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO. - HALOPERIDOL, 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO.,	CPR	19.000.00	0.22	4.266,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

72	32697	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO COM 20ML -	FR	80.00	4.44	355,04
73	1025	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. - HALOPERIDOL, 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,	CPR	75.000.00	0.28	20.752,50
74	27013	HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA INTRAMUSCULAR	AMP	1.200.00	13.98	16.779,93
75	34643	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG DRÁGEAS - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG DRÁGEAS	DRG	48.000.00	0.59	28.172,80
76	34614	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, DRÁGEAS - HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, DRÁGEAS	DRG	10.000.00	0.47	4.718,33
77	38542	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 150 ML	FR	800.00	5.30	4.242,51
78	32698	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML - IBUPROFENO	FR	1.000.00	7.68	7.681,33
79	25636	IBUPROFENO 600 MG COMP -	CPR	50.000.00	0.47	23.333,75
80	28324	IMIPRAMINA 25 MG COMP - IMIPRAMINA 25 MG COMP	CPR	40.000.00	0.63	25.032,00
81	27016	ISOSSORBIDA MONONITRATO, 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA	CPR	12.000.00	0.54	6.484,00
82	27017	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - IVERMECTINA 6 MG	CPR	1.400.00	2.05	2.869,53
83	38556	LANCETA 28 G - COM DISPOSITIVO DE	UN	250.000.00	0.26	64.991,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		SEGURANÇA ESTÉRIL; USO ÚNICO; AGULHA EM AÇO INOX; ISENTA DE REBARBA E OXIDAÇÃO; EXCELENTE QUALIDADE; AGULHA DEVERÁ SER COBERTA POR UMA CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE DA AGULHA E FACILITE A PEGA PARA A PUNÇÃO; ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA; LANCETA DE CALIBRE 28G; 0,375 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32;				
84	27018	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 COMPRIMIDO - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 COMPRIMIDO (BD) - CAIXA COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CPR	54.000,00	3,00	162.075,60
85	27019	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CPR	45.000,00	4,04	181.650,00
86	30425	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG + MG COMPRIMIDO CARTELA - CARTELA/CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS (PREÇO POR CARTELA/CAIXA)	CRT	300,00	0,27	81,76
87	17447	LEVOTIROXINA 25 MCG CPR - LEVOTIROXINA 25 MCG CPR	CPR	165.000,00	0,35	56.936,00
88	27020	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - LEVOTIROXINA	CPR	60.000,00	0,36	21.466,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

89	32417	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO -	CPR	130.000.00	0.36	47.398,00
90	25642	LORATADINA 1 MG/ ML C/ 100 ML - COM SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	FR	1.500.00	3.97	5.951,95
91	16947	LORATADINA 10 MG CPR -	CPR	30.000.00	0.24	7.214,00
92	32419	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL -	AMP	500.00	24.40	12.199,77
93	21736	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - MEDICAMENTOS	CPR	30.000.00	0.13	3.957,00
94	28676	METILDOPA 250 MG COMP - MEDICAMENTOS	CPR	45.000.00	0.88	39.582,00
95	29126	METILDOPA 500 MILIGRAMAS - METILDOPA 500 MILIGRAMAS	CPR	23.000.00	1.05	24.073,33
96	24207	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO -	CPR	3.500.00	0.26	907,32
97	27024	METOPROLOL SUCCINATO 50 MILIGRAMAS COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - METOPROLOL SUCCINATO 50 MILIGRAMAS COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	300.000.00	1.32	397.010,00
98	38549	METOPROLOL SUCCINATO 100 MILIGRAMAS COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -	CPR	152.000.00	1.58	240.854,13
99	34287	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADORES - TUBO COM 50G E NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO	TUB	400.00	16.24	6.496,93
100	1086	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO. -	CPR	7.000.00	0.26	1.848,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		METRONIDAZOL				
101	27026	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G, CREME VAGINAL, - TUBO COM 80 G E COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO	TUB	200.00	12.90	2.580,21
102	32702	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - SULFATO DE NEOMICINA - 5MG/G BACITRACINA ZÍNCICA - 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO COM 10 OU 15 GRAMAS	TUB	1.000.00	4.00	4.000,00
103	28325	NIFEDIPINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO - NIFEDIPINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	12.000.00	0.45	5.349,60
104	11662	NIMESULIDA 100 MG CPR -	CPR	25.000.00	0.21	5.214,38
105	27027	NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA - NITROFURANTOÍNA 100 MG	CPR	18.000.00	0.42	7.495,80
106	32703	NORETISTERONA + ESTRADIOL ENANTATO/VALERATO 50 MG + 5 MG/ML+MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) -	AMP	550.00	17.83	9.804,67
107	11663	NORFLOXACINO 400 MG CPR - NORFLOXACINO 400 MG CPR	CPR	5.880.00	0.72	4.224,19
108	27028	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS, CAPSULA - NORTRIPTILINA 25 MILIGRAMAS	CPR	30.000.00	0.67	20.057,00
109	27029	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS, CAPSULA - NORTRIPTILINA 50 MILIGRAMAS	CPR	30.000.00	1.06	31.857,00
110	38550	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	290.000.00	0.61	178.118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		CÁPSULA - CÁPSULA GELATINOSA DURA - BLISTER COM 14 CÁPSULAS OU NO MÁXIMO 28 CÁPSULAS CADA				
111	32704	PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS COM 10ML - PARACETAMOL 200 MG GOSTAS COM 15 OU 10 ML	FR	1.000.00	3.08	3.077,13
112	32424	PARACETAMOL 500 MG -	CPR	50.000.00	0.32	15.760,00
113	32705	PERMETRINA LOÇÃO 1% CAPILAR - PERMETRINA	FR	200.00	10.41	2.081,51
114	28867	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL VIDRO COM 60 OU 120 ML	FR	1.600.00	9.65	15.445,24
115	38564	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO. -	UN	35.000.00	0.34	11.947,83
116	1145	PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. - PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	18.000.00	0.26	4.618,80
117	30120	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO VIA SUBLINGUAL	CPR	30.000.00	0.90	27.038,00
118	38551	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G - PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA ENVELOPE PARA 1 LITRO	ENV	5.000.00	2.06	10.307,50
119	38557	SERINGA PARA INSULINA - - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO UNICO; DIMENSAO AGULHA (C X D): 8 X 0,30 MM; GRADUACAO: 2 UI; ESTERIL: SIM; SERINGA COM CORPO E	UN	130.000.00	0.73	95.285,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		EMBOLO EM POLIMERO PLASTICO, AGULHA EM METAL SILICONIZADO. EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA				
120	28854	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40+8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO COM 50ML OU 100 ML	FR	100.00	5.77	576,73
121	27053	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	CPR	15.000.00	0.40	5.989,80
122	35476	SULFATO FERROSO 109 MG/ML 40 MG/ML DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CPR	70.000.00	0.09	6.511,75
123	32427	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMANTAR) SOLUÇÃO ORAL - HEPTAHIDRATADO 125 EQUIVANTE A 25 MG DE FERRO ELEMENTAR POR ML - SOLUÇÃO ORAL FASCO C/30ML	FR	200.00	4.96	992,35
124	32706	TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000.00	0.53	6.417,36
125	37711	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE QUE ACEITE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADES DE MEDIDA, FOTOMÉTRICO, SEM NECESSIDADE DE CHIP OU TIRA DE CALIBRAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, FAIXA DE HEMATÓCRITOS DE 20 A 70% (GLICOSE DESIDROGENASE).	UN	375.000.00	1.12	418.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

		TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIRO A 2,5 MICROLITROS, QUE PERMITA COLETA DA AMOSTRA COM TIRA FORA DO MONITOR, PERMITE A 2ª GOTA, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS, QUE ESTEJA DE ACOROD COM A ISO 15.197-2013 REGISTRO NO M.S. NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE O2 DA AMOSTRA (OXIGÊNCIO TERAPIA) E NEM COM ÁCIDO ÚRICO. CXS C/ 50 TIRAS. MESMA MARCA E MODELO DO GLICOSÍMETRO.				
126	32707	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 250MG - CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS OU COM 50 COMPRIMIDOS	CPR	80.000.00	0.59	47.208,00
127	32708	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 500MG - COM 50 COMPRIMIDOS	CPR	35.000.00	1.13	39.566,33
128	32709	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	FR	450.00	8.13	3.659,30
129	24036	VARFARINA SODICA 5 MG - MEDICAMENTO	CPR	15.000.00	0.33	4.976,00
130	38552	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMP -	CPR	5.000.00	0.33	1.656,83
131	38553	VITAMINA A+D+ÓXIDO DE ZINCO POMADA - PALMITATO DE RETINOL - VITAMINA A - 5.000 UI/G; COLECALCIFEROL - VITAMINA D - 900 UI/G; ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G - POMADA - TUBO C/ 45 GRAMAS	TUB	600.00	7.97	4.782,57
132	38554	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDOS -	CPR	80.000.00	0.12	9.202,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

	COMPRIMIDOS BLISTER C/ 10 CP OU C/ 20 COMP. COMPOSIÇÃO: VIT.B3 (NICOTINAMIDA) 16MG VIT.B5 (AC.PANTOTENICO) 5MG VIT.B6 (PIRIDOXINA) 1,3MG VIT.B2 (RIBOFLAVINA) 1,3MG VIT.B1 (TIAMINA) 1,2MG VIT.B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4MCG POR COMPRIMIDO.				
--	---	--	--	--	--

5. Modalidade de contratação

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

A adoção do pregão eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo e ampla competitividade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da natureza contínua e recorrente da demanda, da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem consumidos durante a vigência da ata, da necessidade de aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa, bem como da busca por maior eficiência logística e racionalização da gestão de estoques.

O critério de julgamento pelo menor preço por item é o mais apropriado para o objeto, considerando a diversidade dos medicamentos e insumos, permitindo maior competitividade, ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

6. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proveniência da dotação orçamentária sob o nº de dotação: 349 e fonte: 1.500.95 / 1.600.99.

7. Requisitos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

7.3. Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguido (s) pela (s) Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

7.5. Também deverá apresentar Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento emitidos pela autoridade competente.

7.6. Os fornecedores deverão estar regularmente registrados na ANVISA e apresentar licença sanitária vigente, emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente.

7.7. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Deverão atender integralmente às normas de armazenamento, transporte, acondicionamento e validade dos produtos, conforme as boas práticas estabelecidas pela ANVISA.

7.8. Os itens (medicamentos) precisam ter as seguintes características:

- Laudo de análise de controle de qualidade entregue junto com o medicamento;
- Validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.

7.9. A entrega dos produtos deverá ser feita pela fornecedora que transportará o produto até ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizada na **Rua Braz Biagini, 55 - Centro na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13h às 16:00h**, com prazo não superior a **10 dias úteis** após o recebimento da nota de empenho – Autorização de Fornecimento.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do abastecimento da Farmácia Municipal e evitar desabastecimentos que possam comprometer a regularidade dos tratamentos ofertados no âmbito do Sistema Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

de Saúde (SUS).

7.10. A entrega dos produtos **não deverá** ser realizada pelos correios. Isso se justifica devido à falta de permissão por parte dos correios para a conferência dos produtos. Sem a possibilidade de conferir os itens recebidos, pode haver danos ou até mesmo envios incorretos. Além disso, a impossibilidade de inspecionar os pacotes durante a entrega impossibilita ao fiscal do contrato realizar a devida documentação conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos. Manter a integridade do processo de envio e recebimento é essencial para garantir a satisfação e segurança de ambas as partes envolvidas.

8. Levantamento de mercado

Para estimar o valor da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, foi realizado levantamento de preços de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 5º do Decreto Federal n.º 11.462/2023, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e transparência.

O levantamento teve como finalidade identificar os valores praticados no mercado para medicamentos e produtos de mesma natureza, qualidade e especificação técnica, visando à obtenção de preços de referência adequados e compatíveis com a realidade de mercado.

As consultas de preços foram obtidas a partir das seguintes **fontes de pesquisa**:

1. **Atas de Registro de Preços vigentes** de outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em portais de compras estaduais e municipais;
2. **Cotações diretas com fornecedores especializados** e empresas do ramo farmacêutico devidamente credenciadas e registradas na ANVISA;
3. **Painel de Preços do Governo Federal** e outras bases públicas de referência.

As pesquisas foram realizadas em período recente, garantindo a **atualidade e a representatividade** dos valores apurados. Foram consideradas, para cálculo da estimativa, **por pelo menos três fontes válidas por item**, sendo adotado o **menor preço médio obtido** como referência.

9. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na implantação de Ata de Registro de Preços visando à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao atendimento das demandas da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG.

A contratação, na forma de Registro de Preços, permitirá à Administração efetuar aquisições de forma gradativa e conforme a necessidade, garantindo o abastecimento contínuo da Farmácia Municipal e a regularidade no fornecimento de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O modelo de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa, pois possibilita:

- Agilidade na aquisição, uma vez que elimina a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório a cada reposição de estoque;
- Racionalização de recursos públicos, permitindo planejamento orçamentário adequado e evitando contratações emergenciais;
- Padronização dos medicamentos e insumos adquiridos, assegurando controle de qualidade, rastreabilidade e conformidade com as normas sanitárias;
- Melhor gestão de estoque, com reposição conforme consumo e necessidade da rede municipal de saúde.

Os fornecedores registrados deverão entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observando prazos, local de entrega, condições adequadas de transporte e armazenamento, bem como validade mínima exigida no momento da entrega.

Durante o ciclo de vida da contratação, compreendendo planejamento, formalização da ata, solicitações de fornecimento, recebimento, controle e encerramento da vigência, a Secretaria Municipal de Saúde adotará procedimentos de gestão e fiscalização para garantir:

- O cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores;
- O controle da validade, qualidade e integridade dos medicamentos e insumos;
- A regularidade da execução orçamentária e financeira;
- O acompanhamento do consumo e a revisão periódica das necessidades, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, a solução apresentada contempla todo o ciclo de vida do objeto, assegurando eficiência administrativa, economicidade, continuidade do serviço público de saúde e adequada gestão da Assistência Farmacêutica, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento do objeto foi analisado à luz do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, observando a ampliação da competitividade, o aproveitamento das condições de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, trata-se de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos com características técnicas, princípios ativos, apresentações, dosagens, formas farmacêuticas, fabricantes e dinâmicas de mercado distintas, inexistindo interdependência técnica entre os itens.

Diante dessa heterogeneidade, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e juridicamente recomendado, pois:

- amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados medicamentos ou linhas terapêuticas;
- evita a concentração indevida de mercado;
- favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- possibilita a obtenção do menor preço unitário por produto, potencializando a economicidade;
- assegura maior flexibilidade na gestão da ata de registro de preços, considerando a variabilidade da demanda e a ocorrência de necessidades supervenientes, inclusive decorrentes de determinações judiciais;
- otimiza a gestão logística e o controle de estoque, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade administrativa.

Não se verifica, no caso concreto, hipótese que justifique a não adoção do parcelamento, uma vez que:

- não há economia de escala relevante que recomende a concentração dos itens em único fornecedor;
- os produtos não configuram sistema único ou solução integrada cuja fragmentação possa comprometer o resultado pretendido;
- eventual agrupamento em lotes poderia restringir a competitividade e elevar os preços ofertados.

Assim, a licitação será processada sob o regime de **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por item**, em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023.

Conclui-se que o parcelamento por item atende aos princípios da isonomia, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

competitividade, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a solução mais adequada ao interesse público no caso em análise.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1. Os resultados esperados desta contratação incluem:

11.1.1. Continuidade dos Tratamentos: Garantia de fornecimento constante e ininterrupto de medicamentos, assegurando que os tratamentos médicos dos pacientes não sejam interrompidos.

11.1.2. Melhoria na Saúde Pública: Melhoria na qualidade do atendimento de saúde pública, com pacientes recebendo os insumos essenciais em tempo hábil, resultando em melhores desfechos clínicos.

11.1.3. Transparência e Eficiência Administrativa: Processo de licitação conduzido de maneira transparente e eficiente, com a utilização do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, otimizando a gestão dos recursos públicos e promovendo economia.

11.1.4. Confiabilidade e Rapidez na Entrega: Fornecedores comprometidos com a entrega dos produtos dentro do prazo de 10 dias, garantindo agilidade e confiabilidade no atendimento das necessidades de saúde da população.

11.1.5. Economia de Recursos Públicos: Aquisição de itens pelo menor preço possível devido à competitividade da licitação, resultando em uma gestão mais econômica e eficaz dos recursos municipais.

12. Análise de Riscos

A análise de risco para a contratação de medicamentos, através de Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, deve considerar diversos fatores para garantir a segurança e a eficácia do processo. Aqui estão os principais riscos e suas respectivas mitigações:

11.1. Risco de Atraso na Entrega

Descrição: Possibilidade de fornecedores não cumprirem o prazo de 10 dias para entrega, comprometendo o atendimento judicial e a saúde dos pacientes.

Mitigação: Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas com penalidades para atrasos. Avaliar o histórico de desempenho dos fornecedores na fase de habilitação.

Manter um controle rigoroso do cronograma de entregas.

11.2. Risco de Qualidade dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Recebimento de medicamentos e materiais de enfermagem fora dos padrões de qualidade exigidos.

Mitigação: Definir especificações técnicas detalhadas e claras no edital. Realizar inspeções e testes de qualidade na entrega dos produtos.

Selecionar fornecedores com certificações e boas práticas de fabricação comprovadas.

11.3. Risco de Superfaturamento

Descrição: Risco de preços acima do mercado devido à falta de competitividade ou conluio entre fornecedores.

Mitigação: Realizar ampla pesquisa de mercado para definir os preços de referência. Incentivar a participação de um maior número de fornecedores na licitação.

Utilizar critérios de julgamento claros e objetivos para a escolha das propostas.

11.4. Risco de Falta de Participação de Fornecedores

Descrição: Baixa adesão de fornecedores ao pregão, limitando a competitividade e a eficiência do processo.

Mitigação: Divulgar amplamente o edital de licitação para atrair mais participantes. Simplificar e esclarecer os requisitos de habilitação para facilitar a participação.

Manter um cadastro atualizado de potenciais fornecedores.

11.5. Risco de Inadequação ao Regulamento

Descrição: Não conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021 e regulamentos correlatos. Mitigação: Treinar a equipe envolvida no processo licitatório sobre a legislação vigente.

Consultar assessoria jurídica para revisar o edital e o contrato. Implementar procedimentos internos de conformidade e controle.

11.6. Risco de Insuficiência de Estoque

Descrição: Fornecedores não conseguirem manter o estoque necessário, resultando em falhas na entrega.

Mitigação: Exigir comprovação de capacidade técnica e logística dos fornecedores. Manter um planejamento de estoque de segurança para emergências.

Realizar contratos com múltiplos fornecedores para diversificar o risco.

11.7. Risco de Reputação

Descrição: Danos à imagem da administração pública devido a falhas no processo de licitação.

Mitigação: Assegurar a transparência e a publicidade em todas as fases do processo. Adotar práticas de governança e ética pública rigorosas.

Monitorar e responder rapidamente a qualquer reclamação ou irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Ao identificar e mitigar esses riscos, a Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes pode assegurar que o processo de aquisição de medicamentos seja conduzido de forma eficiente, econômica e conforme as exigências legais, garantindo a qualidade do atendimento à população.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a formalização da contratação, a Administração adotará as providências exigidas na fase preparatória, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a demanda será devidamente formalizada pela unidade requisitante, nos termos do art. 17 da referida Lei. Em seguida, serão elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Termo de Referência, contendo os elementos técnicos e jurídicos necessários, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII.

Após a aprovação dos documentos pela autoridade competente, será instaurado o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização da presente demanda.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos e produtos de saúde, os quais, por sua natureza, exigem cuidados especiais em seu manuseio, armazenamento, transporte e descarte, visando à preservação da saúde pública e à proteção do meio ambiente.

Embora o fornecimento de medicamentos e correlatos não represente, por si só, atividade potencialmente poluidora, existem impactos ambientais indiretos que podem decorrer do armazenamento inadequado, vencimento de prazos de validade, embalagens descartadas incorretamente e eliminação indevida de resíduos químicos e farmacêuticos.

Possíveis impactos ambientais identificados:

1. **Geração de resíduos químicos e biológicos**, caso ocorra descarte indevido de medicamentos vencidos ou contaminados;
2. **Contaminação do solo e de corpos d'água**, pela eliminação inadequada de resíduos farmacêuticos em lixo comum ou redes de esgoto;
3. **Risco à fauna e à flora**, decorrente da exposição de substâncias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

químicas nocivas ao meio ambiente;

4. **Aumento do volume de resíduos sólidos urbanos**, devido ao descarte de embalagens plásticas, frascos e blisterssem destinação correta.

Medidas mitigadoras e de gestão ambiental:

Para reduzir e controlar os possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis;
- Garantia de que os fornecedores adotem boas práticas de armazenagem, transporte e entrega, assegurando a integridade dos produtos e evitando perdas ou contaminações;
- Devolução e destinação adequada dos medicamentos vencidos ou impróprios, conforme as normas da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Promoção, pela Secretaria Municipal de Saúde, de controle rigoroso de estoques, de modo a evitar o vencimento de medicamentos e minimizar o desperdício;
- Separação e descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos, mediante empresas licenciadas para coleta e tratamento de resíduos de saúde;
- Incentivo ao uso racional de medicamentos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, reduzindo o consumo desnecessário e os resíduos gerados.

Conclusão:

A execução da contratação, com a observância das práticas de gestão ambiental e sanitária acima descritas, não acarretará impactos ambientais significativos, sendo considerada ambientalmente viável.

As medidas preventivas e mitigadoras propostas garantirão o cumprimento da legislação ambiental, a segurança sanitária e a sustentabilidade das ações da Administração Pública, em consonância com os princípios da gestão ambiental responsável e do desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e devidamente fundamentada quanto à sua necessidade. Diante do exposto, **declaro viável a contratação pretendida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Elói Mendes/MG, aos 18 de fevereiro de 2026.

Kalinca Kubitschek Candido Mendes
Encarrega de Almojarifado da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	33994	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO -	CPR	12.00	0.38	4,53
2	38525	ACICLOVIR 400 MG -	CP	9.000.00	3.89	35.029,20
3	36436	ACICLOVIR CREME 50 MG/G (5%) BISNAGA C/ 10 G - Apresentação: Tubo	TUB	400.00	3.98	1.593,60
4	26965	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - MEDICAMENTOS	CPR	190.000.00	0.07	13.217,67
5	12760	ACIDO FOLICO 5 MG - ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	40.000.00	0.12	4.765,00
6	38528	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML -	AMP	13.000.00	0.49	6.321,58
7	38555	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 4MM X 0,23MM EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	125.000.00	0.47	58.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

8	30083	ALBENDAZOL 400 MG / 10 ML SUSPENSÃO - ALBENDAZOL 400 MG / 10 ML SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML)	FR	600.00	2.54	1.521,58
9	36437	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGABEL - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGABEL	CPR	1.400.00	0.80	1.124,76
10	17804	ALOPURINOL 100 MG CPR - ALOPURINOL 100 MG CPR	CPR	57.000.00	0.21	11.726,33
11	4136	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO - ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	CPR	28.000.00	0.37	10.233,07
12	13082	ALPRAZOLAM 1 MG - ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	80.000.00	0.30	23.714,67
13	11438	ALPRAZOLAM 2MG CPR - ALPRAZOLAM 2MG CPR	CPR	90.000.00	1.11	100.146,00
14	12761	AMINOFILINA 100 MG CPR - AMINOFILINA 100 MG CPR	CPR	6.000.00	0.12	693,00
15	26981	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CPR	14.000.00	0.98	13.739,25
16	26982	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS COMPRIMIDO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS COMPRIMIDO	CPR	110.000.00	0.29	31.732,25
17	36438	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MILIGRAMAS COMPRIMIDO - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MILIGRAMAS COMPRIMIDO	CPR	16.000.00	0.35	5.575,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

18	38529	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG SUSPENSÃO ORAL -	FR	800.00	10.86	8.690,99
19	32687	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG CMP	CPR	65.000.00	0.88	57.269,33
20	30084	AMOXICILINA 250 MG / 5ML - PÓ PARA PREPARO DE 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL - AMOXICILINA 250 MG / 5ML - PÓ PARA PREPARO DE 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500.00	7.87	11.801,75
21	27489	AMOXICILINA TRIIDRATADA 500 MG -	CP	60.000.00	0.48	28.726,80
22	38558	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MONITORAMENTO DIGITAL DE GLICEMIA DOMICILIAR. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GLICOSÍMETRO INTERVALO DOS RESULTADOS APRESENTADOS: DE 20 A 600 MG/DL, PODENDO SER INFERIOR A 20 MG/DL E SUPERIOR A 600 MG/DL. AMOSTRA: SANGUE CAPILAR TOTAL, POR ASPIRAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GLICOSÍMETRO PARA OBTENÇÃO DA AMOSTRA. PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS. UNIDADE DE MEDIDA: MG/DL. INFORMAÇÕES DO VISOR: DATA, HORA E RESULTADO DO EXAME. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 300 TESTES	UN	600.00	121.51	72.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		TAMANHO DA AMOSTRA: DE ATÉ 0,5 MICROLITROS. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 30 A 55%, PODENDO SER INFERIOR A 20% E SUPERIOR A 60%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MEDIDOR: BATERIA SUBSTITUÍVEL. TEMPO DE LEITURA DO TESTE: ATÉ 5 SEGUNDOS. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA: DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE COM A INSERÇÃO DA TIRA E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM ATÉ 2 MINUTOS APÓS A ÚLTIMA AÇÃO. UMIDADE RELATIVA OPERACIONAL: ATÉ 90%. TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 5 A 45 GRAUS °C. REGISTROS ANVISA E ESPECIFICAÇÕES ISO 15197:2013 – ATENDE DOS PADRÕES DE PRECISÃO, ONDE 95% DOS RESULTADOS DE GLICOSE NO SANGUE DEVEM ESTAR DENTRO DE ± 15 MG/DL, EM CONCENTRAÇÕES DE MENOS DE 100 MG/ DL E DENTRO DE $\pm 20\%$ DOS RESULTADOS DE LABORATÓRIO, EM CONCENTRAÇÕES DE 100 MG/DL OU MAIS. MESMA MARCA E MODELO DAS TIRAS. FORNECIMENTO GRATUITO DE SOLUÇÕES CONTROLE PARA VERIFICAÇÃO DOS APARELHOS				
23	6231	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO. -	CPR	18.000.00	3.13	56.380,68
24	30131	AZITROMICINA 600 MG (200 MG / 5 ML) PÓ DILUENTE	FR	2.000.00	15.71	31.410,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		PARA PREPARO DE 15ML DE SUSPENSÃO -				
25	32688	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA, COM AMPOLA DILUENTE - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA, COM AMPOLA DILUENTE FRASCO = AMPOLA + DILUENTE	FR	1.400.00	14.28	19.990,74
26	26990	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - VIDRO COM 100 ML	FR	100.00	10.28	1.028,43
27	25629	BIPERIDENO 2 MG COMP - BIPERIDENO 2 MG COMP	CPR	70.000.00	0.40	27.874,00
28	26991	CARBAMAZEPINA 20 MG, SUSPENSÃO ORAL - (100 MG/ 5 ML) - FRASCO COM 100 ML	FR	600.00	13.04	7.824,96
29	753	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. - CARBAMAZEPINA 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	210.000.00	0.37	78.004,50
30	28195	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO - CARBONATO DE CALCIO	CPR	35.000.00	0.14	5.045,25
31	38530	CARBONATO DE CALCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG CÁLCIO ELEMENTAR - COMP CARTELA C/ 10,15 OU 20 COMP	CPR	40.000.00	0.11	4.373,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

32	38387	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - CARBONATO DE LITIO - PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	CPR	76.000.00	0.49	37.417,33
33	26993	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	40.000.00	0.66	26.282,00
34	26994	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG	CPR	25.000.00	0.52	13.113,13
35	38531	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML PÓ P PREPARAR 60 ML DE SUSPENSÃO ORAL -	FR	700.00	15.46	10.824,33
36	26996	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - MEDICAMENTOS	CPR	80.000.00	1.01	80.780,00
37	32689	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE IM - FRASCO = AMPOLA + DILUENTE	FR	15.000.00	9.20	137.937,00
38	20399	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME 20 MG/G TUBO COM 30 G	TUB	600.00	5.29	3.171,68
39	27067	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP - CIPROFLOXACINO	CPR	25.000.00	0.50	12.410,50
40	8793	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO - CLARITROMICINA, 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	CPR	3.500.00	5.00	17.500,70
41	38535	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG -	CPR	150.000.00	1.29	193.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

42	755	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO. - CLONAZEPAM 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	225.600,00	0,38	84.667,68
43	38536	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS C/ 20 ML -	FR	1.600,00	6,91	11.062,80
44	38537	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + EXCIPIENTE Q.S.P 1 ML - - EXCIPIENTES: CLORETO DE BENZALCÔNIO E ÁGUA PURIFICADA - FRASCO C/ 30 OU 50 ML - SPRAY OU COM GOTEJADOR	FR	2.500,00	2,19	5.465,25
45	32690	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO COM 100 ML (SORO FISIOLÓGICO). FRASCO COM GOTEGADOR - CLORETO DE SÓDIO	FR	3.000,00	3,41	10.230,00
46	34646	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO COM 500 ML (SORO FISIOLÓGICO). FRASCO COM GOTEGADOR - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO COM 500 ML (SORO FISIOLÓGICO). FRASCO COM GOTEGADOR	FR	1.000,00	5,53	5.526,67
47	32691	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO COM 100ML PEDIATRICO - MEDICAMENTOS	FR	2.200,00	5,32	11.705,39
48	33583	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML FRASCO COM 100ML - ADULTO -	FR	2.200,00	6,32	13.905,69
49	36463	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	45.000,00	0,26	11.760,00
50	26999	CLORPROMAZINA CLORIDATATO 100 MG	CPR	50.000,00	0,43	21.426,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		COMPRIMIDO CLORPROMAZINA -				
51	38539	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, MILIGRAMAS, COMP. - 25	CPR	25.000.00	0.41	10.371,67
52	32258	DEXAMETASONA 4MG - DEXAMETASONA 4MG	CPR	9.000.00	0.77	6.935,85
53	32692	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 10 GRAMAS - DEXAMETASONA ACETATO	TUB	600.00	3.73	2.237,37
54	36319	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - frasco c/ 100 ml	FR	800.00	3.77	3.013,97
55	810	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO. - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	7.000.00	0.26	1.793,58
56	882	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO. - DIAZEPAM 10 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	110.000.00	0.11	12.551,00
57	11825	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	20.000.00	0.27	5.343,33
58	804	DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO. - DIGOXINA 0,25 MILIGRAMA , COMPRIMIDO.,	CPR	4.000.00	0.15	589,73
59	32694	DIPIRONA 500 MG - ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO	CPR	120.000.00	0.69	83.097,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

60	38540	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GT. FR C/10 OU 20 ML -	FR	3.000.00	1.78	5.338,50
61	32693	DISPOSITIVO INTRAUTERINO TCU 380 A - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO -IDENTIFICACAO: TCU; DIMENSAO: 380A;	UN	70.00	134.09	9.386,30
62	11788	ESPIRONOLACTONA 100 MG - ESPIRONOLACTONA 100 MG	CPR	5.000.00	1.01	5.051,17
63	27005	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO - FENITOINA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	CPR	45.000.00	0.31	13.759,50
64	989	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO. - FENOBARBITAL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	90.000.00	0.25	22.632,00
65	38541	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	FR	500.00	6.60	3.299,15
66	11478	FINASTERIDA 5MG - FINASTERIDA 5MG	CPR	15.000.00	1.28	19.131,50
67	27008	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA - FLUCONAZOL 150 MG	CP	2.200.00	1.13	2.490,14
68	27009	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA - FLUOXETINA - PRINCIPIO ATIVO: FLUOXETINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;	CP	190.000.00	0.29	54.294,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

69	32415	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -	CPR	300.000.00	0.40	121.417,50
70	32696	GLICLAZIDA MR 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -	CPR	240.000.00	0.39	92.776,00
71	1023	HALOPERIDOL 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO. - HALOPERIDOL, 1 MILIGRAMA, COMPRIMIDO.,	CPR	19.000.00	0.22	4.266,77
72	32697	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO COM 20ML -	FR	80.00	4.44	355,04
73	1025	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO. - HALOPERIDOL, 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.,	CPR	75.000.00	0.28	20.752,50
74	27013	HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA INTRAMUSCULAR	AMP	1.200.00	13.98	16.779,93
75	34643	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG DRÁGEAS - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG DRÁGEAS	DRG	48.000.00	0.59	28.172,80
76	34614	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, DRÁGEAS - HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, DRÁGEAS	DRG	10.000.00	0.47	4.718,33
77	38542	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 150 ML	FR	800.00	5.30	4.242,51
78	32698	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML - IBUPROFENO	FR	1.000.00	7.68	7.681,33
79	25636	IBUPROFENO 600 MG COMP -	CPR	50.000.00	0.47	23.333,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

80	28324	IMIPRAMINA 25 MG COMP - IMIPRAMINA 25 MG COMP	CPR	40.000.00	0.63	25.032,00
81	27016	ISOSSORBIDA MONONITRATO, 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA	CPR	12.000.00	0.54	6.484,00
82	27017	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - IVERMECTINA 6 MG	CPR	1.400.00	2.05	2.869,53
83	38556	LANCETA 28 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL; USO ÚNICO; AGULHA EM AÇO INOX; ISENTA DE REBARBA E OXIDAÇÃO; EXCELENTE QUALIDADE; AGULHA DEVERÁ SER COBERTA POR UMA CAPA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE DA AGULHA E FACILITE A PEGA PARA A PUNÇÃO; ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA; LANCETA DE CALIBRE 28G; 0,375 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32;	UN	250.000.00	0.26	64.991,67
84	27018	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 COMPRIMIDO - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 COMPRIMIDO (BD) - CAIXA COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	CPR	54.000.00	3.00	162.075,60
85	27019	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CPR	45.000.00	4.04	181.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

86	30425	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG + MG COMPRIMIDO CARTELA - CARTELA/CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS (PREÇO POR CARTELA/CAIXA)	CRT	300.00	0.27	81,76
87	17447	LEVOTIROXINA 25 MCG CPR - LEVOTIROXINA 25 MCG CPR	CPR	165.000.00	0.35	56.936,00
88	27020	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - LEVOTIROXINA	CPR	60.000.00	0.36	21.466,00
89	32417	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO -	CPR	130.000.00	0.36	47.398,00
90	25642	LORATADINA 1 MG/ ML C/ 100 ML - COM SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	FR	1.500.00	3.97	5.951,95
91	16947	LORATADINA 10 MG CPR -	CPR	30.000.00	0.24	7.214,00
92	32419	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL -	AMP	500.00	24.40	12.199,77
93	21736	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - MEDICAMENTOS	CPR	30.000.00	0.13	3.957,00
94	28676	METILDOPA 250 MG COMP - MEDICAMENTOS	CPR	45.000.00	0.88	39.582,00
95	29126	METILDOPA 500 MILIGRAMAS - METILDOPA 500 MILIGRAMAS	CPR	23.000.00	1.05	24.073,33
96	24207	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO -	CPR	3.500.00	0.26	907,32
97	27024	METOPROLOL SUCCINATO 50 MILIGRAMAS COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - METOPROLOL SUCCINATO	CPR	300.000.00	1.32	397.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		50 MILIGRAMAS COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
98	38549	METOPROLOL SUCCINATO 100 MILIGRAMAS COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -	CPR	152.000,00	1.58	240.854,13
99	34287	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADORES - TUBO COM 50G E NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO	TUB	400,00	16.24	6.496,93
100	1086	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO. - METRONIDAZOL	CPR	7.000,00	0.26	1.848,70
101	27026	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G, CREME VAGINAL, - TUBO COM 80 G E COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO	TUB	200,00	12.90	2.580,21
102	32702	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - SULFATO DE NEOMICINA - 5MG/G BACITRACINA ZÍNCICA - 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO COM 10 OU 15 GRAMAS	TUB	1.000,00	4,00	4.000,00
103	28325	NIFEDIPINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO - NIFEDIPINA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	12.000,00	0.45	5.349,60
104	11662	NIMESULIDA 100 MG CPR -	CPR	25.000,00	0.21	5.214,38
105	27027	NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA - NITROFURANTOÍNA 100 MG	CPR	18.000,00	0.42	7.495,80
106	32703	NORETISTERONA + ESTRADIOL ENANTATO/VALERATO 50	AMP	550,00	17.83	9.804,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		MG + 5 MG/ML+MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) -				
107	11663	NORFLOXACINO 400 MG CPR - NORFLOXACINO 400 MG CPR	CPR	5.880.00	0.72	4.224,19
108	27028	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS, CAPSULA - NORTRIPTILINA 25 MILIGRAMAS	CPR	30.000.00	0.67	20.057,00
109	27029	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS, CAPSULA - NORTRIPTILINA 50 MILIGRAMAS	CPR	30.000.00	1.06	31.857,00
110	38550	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - CÁPSULA GELATINOSA DURA - BLISTER COM 14 CÁPSULAS OU NO MÁXIMO 28 CÁPSULAS CADA	CPR	290.000.00	0.61	178.118,00
111	32704	PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS COM 10ML - PARACETAMOL 200 MG GOSTAS COM 15 OU 10 ML	FR	1.000.00	3.08	3.077,13
112	32424	PARACETAMOL 500 MG -	CPR	50.000.00	0.32	15.760,00
113	32705	PERMETRINA LOÇÃO 1% CAPILAR - PERMETRINA	FR	200.00	10.41	2.081,51
114	28867	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL VIDRO COM 60 OU 120 ML	FR	1.600.00	9.65	15.445,24
115	38564	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO. -	UN	35.000.00	0.34	11.947,83
116	1145	PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	CPR	18.000.00	0.26	4.618,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		- PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.				
117	30120	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO VIA SUBLINGUAL	CPR	30.000.00	0.90	27.038,00
118	38551	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G - PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA ENVELOPE PARA 1 LITRO	ENV	5.000.00	2.06	10.307,50
119	38557	SERINGA PARA INSULINA - - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO UNICO; DIMENSAO AGULHA (C X D): 8 X 0,30 MM; GRADUACAO: 2 UI; ESTERIL: SIM; SERINGA COM CORPO E EMBOLO EM POLIMERO PLASTICO, AGULHA EM METAL SILICONIZADO. EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA	UN	130.000.00	0.73	95.285,67
120	28854	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40+8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO COM 50ML OU 100 ML	FR	100.00	5.77	576,73
121	27053	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	CPR	15.000.00	0.40	5.989,80
122	35476	SULFATO FERROSO 109 MG/ML 40 MG/ML DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	CPR	70.000.00	0.09	6.511,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

123	32427	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMANTAR) SOLUÇÃO ORAL - HEPTAHIDRATADO 125 EQUIVANTE A 25 MG DE FERRO ELEMENTAR POR ML - SOLUÇÃO ORAL FASCO C/30ML	FR	200.00	4.96	992,35
124	32706	TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	CPR	12.000.00	0.53	6.417,36
125	37711	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE QUE ACEITE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADES DE MEDIDA, FOTOMÉTRICO, SEM NECESSIDADE DE CHIP OU TIRA DE CALIBRAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, FAIXA DE HEMATÓCRITOS DE 20 A 70% (GLICOSE DESIDROGENASE). TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIRO A 2,5 MICROLITROS, QUE PERMITA COLETA DA AMOSTRA COM TIRA FORA DO MONITOR, PERMITE A 2ª GOTA, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS, QUE ESTEJA DE ACOROD COM A ISO 15.197-2013 REGISTRO NO M.S. NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE O2 DA AMOSTRA (OXIGÊNIO TERAPIA) E NEM COM ÁCIDO ÚRICO. CXS C/ 50 TIRAS. MESMA MARCA E MODELO DO GLICOSÍMETRO.	UN	375.000.00	1.12	418.650,00
126	32707	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 250MG - CAIXA COM 25	CPR	80.000.00	0.59	47.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

		COMPRIMIDOS OU COM 50 COMPRIMIDOS				
127	32708	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 500MG - COM 50 COMPRIMIDOS	CPR	35.000.00	1.13	39.566,33
128	32709	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	FR	450.00	8.13	3.659,30
129	24036	VARFARINA SODICA 5 MG - MEDICAMENTO	CPR	15.000.00	0.33	4.976,00
130	38552	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMP -	CPR	5.000.00	0.33	1.656,83
131	38553	VITAMINA A+D+ÓXIDO DE ZINCO POMADA - PALMITATO DE RETINOL - VITAMINA A - 5.000 UI/G; COLECALCIFEROL - VITAMINA D - 900 UI/G; ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G - POMADA - TUBO C/ 45 GRAMAS	TUB	600.00	7.97	4.782,57
132	38554	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDOS - COMPRIMIDOS BLISTER C/ 10 CP OU C/ 20 COMP. COMPOSIÇÃO: VIT.B3 (NICOTINAMIDA) 16MG VIT.B5 (AC.PANTOTENICO) 5MG VIT.B6 (PIRIDOXINA) 1,3MG VIT.B2 (RIBOFLAVINA) 1,3MG VIT.B1 (TIAMINA) 1,2MG VIT.B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4MCG POR COMPRIMIDO.	CPR	80.000.00	0.12	9.202,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

2. Vigência

2.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não (x) Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Municipal de Elói Mendes/MG, assegurando o fornecimento regular de medicamentos e insumos farmacêuticos indispensáveis à execução das ações de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela dispensação de medicamentos constantes das Relações Municipais e demais protocolos assistenciais adotados pelo ente, atendendo à demanda da população usuária da rede pública de saúde. A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos tratamentos, podendo gerar agravamento de quadros clínicos, aumento de internações e sobrecarga do sistema.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desabastecimento, vencimento de produtos e imobilização desnecessária de recursos públicos.

3.4. A realização do procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, amplia a competitividade, assegura economicidade e observa os princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

3.5. Para fins de formação de preços e execução contratual, serão observados os parâmetros estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, especialmente quanto ao teto do Preço Fabricante (PF), conforme normativas vigentes.

3.6. A aquisição planejada e regular desses itens é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, prevenindo interrupções no tratamento dos usuários e assegurando a adequada execução das políticas públicas municipais de saúde.

3.7. A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

3.8. A medida atende ao interesse público, assegurando o acesso equitativo aos medicamentos padronizados e fortalecendo a capacidade operacional da rede municipal de saúde.

3.9. Portanto, a presente contratação é imprescindível para manter a regularidade do abastecimento da Farmácia Municipal, garantindo a continuidade da Assistência Farmacêutica e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da contratação

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Ademais, o fornecimento de bens descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5.3. Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguido (s) pela (s) Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

5.5. Também deverá apresentar Alvará Sanitário e Certidão de Regularidade do Conselho Regional do estado em que se localiza.

5.6. Os medicamentos precisam ter as seguintes características:

- Laudo de análise de controle de qualidade entregue junto com o medicamento;
- Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.

5.7. A entrega dos medicamentos deverá ser feita pela fornecedora que transportará o produto até ao almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Braz Biagini, 55 - Centro na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13h às 16:00h., com prazo não superior a 10 dias úteis após o recebimento da nota de empenho – Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

5.8. O prazo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos justifica-se pela natureza essencial dos medicamentos e insumos farmacêuticos, destinados ao abastecimento contínuo da Farmácia Municipal e à manutenção das ações de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.9. A entrega dos medicamentos não deverá ser realizada pelos correios. Isso se justifica devido à falta de permissão por parte dos correios para a conferência dos produtos. Sem a possibilidade de conferir os itens recebidos, pode haver danos ou até mesmo envios incorretos. Além disso, a impossibilidade de inspecionar os pacotes durante a entrega impossibilita ao fiscal do contrato realizar a devida documentação conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos. Manter a integridade do processo de envio e recebimento é essencial para garantir a satisfação e segurança de ambas as partes envolvidas.

6. Entrega do objeto

6.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada, de forma contínua e imediata.

6.2. O Município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde **Angélica Gambogi Pineli Mendes**. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora pública **Kalinca Kubitschek Candido Mendes**.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

7.1.1. FISCAL DO CONTRATO:

7.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.1.3. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.5. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.2. GESTOR DO CONTRATO

7.2.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.2.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.2.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.2.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.2.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.2.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.2.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.2.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

7.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o n.º do lote e a data de validade de cada medicamento;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, da composição química (nome genérico), do nome comercial (marca ou nome fantasia), do nome do Laboratório fabricante e da quantidade da apresentação primária (ex. caixa com 280 comprimidos, embalagem com 12 frascos, etc);

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. Critérios de medição e de pagamento

10.1. Recebimento do Objeto

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO UNITÁRIO*.

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa
- Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Alvará Sanitário, expedido pela autoridade competente;
- Alvará de funcionamento, expedido pela autoridade competente, com ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- Registro na ANVISA ou comprovação de isenção, quando aplicável.

14. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.339.303,99 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos.)

15. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: 349 – fonte: 1.500.95 / 1.600.99.

Elói Mendes/MG, aos 18 dias de fevereiro de 2026.

Kalinca Kubitschek Candido Mendes
Encarrega de Almojarifado da Secretaria de Saúde